



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

LIVRO Nº 031
FL. Nº 021
CONT. Nº 003-2012



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.**, VISANDO CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VIDA FAMILIAR EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS DOS EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2012, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, **AIRTON VIDAL MARON**, portador do RG nº.969.951-PR e CPF/MF nº 253.439.399-53 e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro **CARLOS ROBERTO FRISOLI**, portador do RG. nº 1.913.265-PR e CPF/MF nº. 628.031.587-87, assistidos pelo Chefe da Procuradoria Jurídica **MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**, inscrito na OAB/PR sob. nº. 9129, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.325.036-4, Dispensa de Licitação nº. 001/2012-APPA, devidamente autorizado pelo Superintendente, em data de 17 de novembro de 2012, assina com **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.**, estabelecida na Rua dos Caetés, nº. 745, 7º Andar-Cep-30120-080 cidade Belo Horizonte-MG - inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.197.385/0001-21, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo **ESTEVAN DELBIANCO**, portador do RG nº.14.188.584SSP/SP e CPF sob nº.262.831.328-63, e **VIVIANE OLIVEIRA DA ROSA PEREIRA**, portadora do RG Nº. 26.684.093-0SSP/SP. e CPF/MF 257.317.878-16 o presente contrato, sujeito às Leis nºs 15.608/07 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:- Constitui o objeto do presente a Contratação de Seguro de Vida Familiar em grupo e acidentes pessoais coletivos dos empregados da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, tudo de conformidade com as especificações, justificativas e Termo de Referência, de acordo com o processo protocolizado sob. nº. 11.325.036-4.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO: - O presente Contrato fica vinculado a Apólice apresentada pela **CONTRATADA**, no valor de R\$- 61.930,32 (sessenta e um mil, novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - A seguradora contratada é responsável única pelo valor do Contrato, respondendo integralmente pelos pagamentos dos sinistros até o total da importância segurada, não podendo sob nenhuma hipótese efetuar o cosseguro.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO: - O prazo máximo para a execução dos serviços são de 06(seis) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Para rescisão de contrato, as partes devem se manifestar por escrito com antecedência mínima de 60(sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, e em até 30 (trinta) dias da emissão, mediante apresentação da Nota Fiscal Fatura ou Recibo emitida pela **CONTRATADA**, conferida e certificada pela Divisão de Recursos Humanos da **APPA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - REGULARIDADE FISCAL: - Para o recebimento de qualquer fatura, a **CONTRATADA** obriga-se a apresentar sua regularidade fiscal, através das certidões negativas de débitos tributários da Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS a qualquer tempo e sempre que solicitada, sob pena de suspensão do pagamento, rescisão unilateral do Contrato e multa, conforme artigo 7 da Resolução Conjunta nº 003/2007 – PGE/SEFA, e artigo 99, inciso XV da Lei 15.608/07

CLÁUSULA SEXTA: - A **CONTRATADA** na condição de licitante estará sujeita às penalidades previstas nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízos das cominações previstas em seus Artigos 89 a 99 e Lei 15.608/07.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A recusa injustificada do adjudicatório em emitir a apólice, após decorrido o prazo de 15(quinze) dias da comunicação para assinatura do contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **APPA** ou a **TERCEIROS** decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.



Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA NONA - Na ocorrência de:

- a) Não aceitação do Contrato dentro do prazo de validade da proposta; As penalidades serão: Desclassificação; suspensão do direito de participar de licitações e Contratar com a Contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Serviços em desacordo com as especificações constantes do Edital, Proposta e Contrato; as penalidades serão: Suspensão do Direito de Participar de Licitações e Contratar com a Contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos e Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato entregue ao Proponente;
- c) Cancelamento da proposta, analisado pela Comissão. As penalidades serão: Advertência por escrito ao fornecedor, Suspensão do direito de participar de Licitações e Contratar com a Contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Outras penalidades cabíveis, expressas em lei, especialmente às dos Artigos 87 e 88 da lei 8.666/93 e Lei 15.608/07.

OBS.: Quaisquer das penalidades aplicadas, serão transcritas na Ficha do Fornecedor e informadas à Coordenadora de Administração e Serviços CAS/SEAP.

PARÁGRAFO ÚNICO - CAUÇÃO: - Para garantir o cumprimento das metas e obrigações estabelecidas, a **CONTRATADA** depositará, anteriormente a assinatura do contrato caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme item 20 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: - Nos casos em que a **APPA** venha sofrer alteração/modificação na sua estrutura organizacional ou no seu regime jurídico, o presente contrato, continuará a ser regido por suas cláusulas e pela Legislação vigente no momento em que foi constituído e firmado até a sua extinção ou rescisão.

CLÁUSULA ONZE: - O presente Contrato fica sujeito às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme determina o seu Artigo 61 e legislação complementar e Lei 15.608/07.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será designado um funcionário(a) da **APPA**, para acompanhamento, fiscalização e para praticar os demais atos inerentes à perfeita execução do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - A **CONTRATADA** deverá indicar um representante para atendimento e acompanhamento junto à **APPA** em todos os assuntos e procedimentos pertinentes ao seguro e respectivo contrato.

CLÁUSULA DOZE - RECURSOS: - As despesas relativas a este contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 7731.4311.3390.3927-250.



Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TREZE – Os casos omissos neste Contrato serão regulados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLÁUSULA QUATORZE- VIGÊNCIA: - A vigência do contrato terá início com a expedição da Ordem de Serviço e perdurará até 60(sessenta) dias contados após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUINZE – RESCISÃO:- O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 128 e seguintes da Lei 15.608/07.

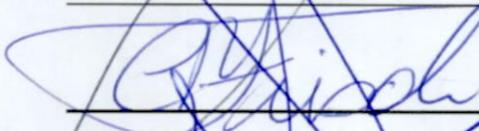
CLÁUSULA DEZESSEIS - FORO: - O Foro para dirimir as dúvidas que venham a ser suscitadas na aplicação do presente instrumento, é o da Comarca de Paranaguá - PR, fazendo, às partes, renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

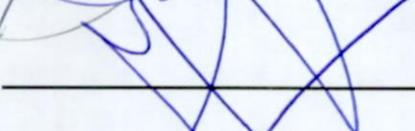
Paranaguá, 19 de janeiro de 2012



AIRTON VIDAL MARON
SUPERINTENDENTE DA APPA



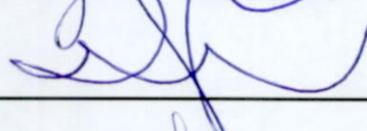
CARLOS ROBERTO FRISOLI
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA



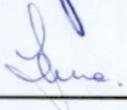
MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
CHEFE DA PROC. JURÍDICA DA APPA



VIVIANE OLIVEIRA DA ROSA PEREIRA
ESTEVAN DELBIANCO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



TESTEMUNHA
RG: 899.848-2



TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8A.

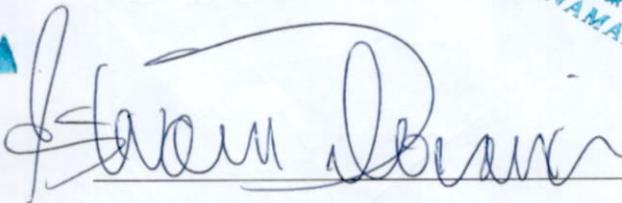
SUBSTABELECIMENTO

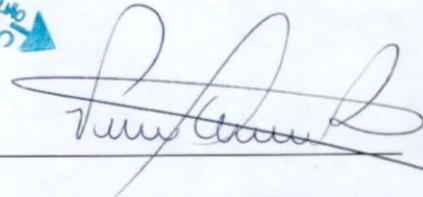
Pelo presente instrumento, substabelecemos, com reserva de iguais, os poderes que nos foram conferidos, na procuração que acompanha este, à **Sra. GISELE TEREZINHA ZANÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 514.958.489-49, portador do RG de nº. 3.936.825-0, especialmente para assinatura de declarações, contratos e quaisquer documentos necessários junto à APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, em nome desta.

São Paulo, 23 de Janeiro de 2012.

 REGISTRADOR E TABELIÃO
DINAMARCO

 REGISTRADOR E TABELIÃO
DINAMARCO





Estevan Delbianco
CPF nº 262.831.328-63
RG nº 14.188.584

Viviane O. R. Pereira
CPF nº 257.317.878-16
RG nº 26.684.093-0

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) ESTEVAN DELBIANCO e (1) VIVIANE OLIVEIRA DA ROSA PEREIRA, em documentos com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 23 de janeiro de 2012.
Em Teste _____ da verdade. Cód. [1917945611551801053854-4537]

GABRIEL PINTO MOREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE (014 2ª Total de 1500)
1 Atos: AB-403017; AB-403018

 REGISTRADOR E TABELIÃO
Aldes Batista Correia
Escrivente Autorizado


Coleção Notaria do Brasil
Estado de São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
1063AB403017
1063AB403018

 REGISTRADOR E TABELIÃO
Batista Correia
Escrivente Autorizado

Companhia de Seguros Minas-Brasil
CNPJ: 17.197.385/0001-21
Rua dos Caetés, 745 - 7º andar - Centro - Belo Horizonte
Minas Gerais - CEP 30120-080
Fone: 55 11 2313-8155 (direct)
Fax: 55 11 2313-8233
E-mail: viviane.pereira@br.zurich.com

17.197.385/0001-21

Companhia de Seguros Minas-Brasil

Rua dos Caetés, nº745
Centro - CEP30120-080
Belo Horizonte - MG



Livro nº 0666 . Página(s) 311/315

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro do ano dois mil e onze (2011), na rua Dr. Geraldo Campos Moreira nº 240, 5º andar, Brooklin Novo, nesta Capital, onde a chamado vim, escrevente autorizado da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua dos Caetés nº 745, 7º andar, inscrita no CNPJ sob nº 17.197.385/0001-21, NIRE 3130003868-8, com seu estatuto social constante da Ata da 81ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26/11/2009, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 4452170 em 02/09/2010, arquivada nesta Serventia, na pasta nº 261, ordem nº 169/179. Esclarece a outorgante, que no dia 1º de novembro de 2010, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária protocolada na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em 30/11/2010, protocolo nº 15414.100710/2010-24, pendente de aprovação, arquivada nesta Serventia, na pasta nº 261, ordem nºs 180/183, incorporou a **ZURICHPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, ZURICH PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA e ZURICH BRASIL SEGUROS S/A**, bem como alterou/sua razão social para **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A**; esclarece ainda, que em 30/03/2011, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária protocolada na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em 29/04/2011, protocolo nº 15414.100240/2011-80, pendente de aprovação, arquivada nesta Serventia, na pasta nº 261, ordem nº 184/188, o Sr. PEDRO PURM JUNIOR, em decorrência de sua renúncia, conforme Termo de Renúncia datado de 31/03/2011, arquivado nesta Serventia, na pasta nº 261, ordem nº 189, foi desinvestido do cargo de Diretor Presidente da companhia, sendo eleitos, com mandato de um (01) ano, os Srs. MARCUS VINICIUS LOPES MARTINS, brasileiro, casado, engenheiro, detentor da CNH DETRAN/SP nº 286467446, registro nº 01191291126 (23/04/2010), com validade até 06/04/2015, onde consta ser detentor do documento de identidade nº 85451383- IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 606.384.197-00, com endereço comercial nesta Capital, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira nº 240, 5º andar, Brooklin Novo, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, Diretor Responsável pelos Controles Internos da Companhia, Diretor Responsável pelos Controles Internos específicos para a prevenção de fraudes, Diretor Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, na Circular SUSEP nº 380/08 e nas demais regulamentações complementares e Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

10632602518361.000062776-5

P.04080 R.001776

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744 .
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 28 DEZ 2011

Ana Paula de Souza da Silva
 Fábio de Freitas
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

AV. PADRE ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS 1568 - BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP: 04563-004
FONE: 11-45063056 FAX: 45063061

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE



AP 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Responsável Administrativo Financeiro, Sr. RICHARD EMILIANO SOARES VINHOSA, brasileiro, casado, engenheiro e administrador de empresas, detentor da cédula de identidade RG nº 08862720-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 030.381.237-06, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua dos Caetés nº 745, 7º andar, para ocupar o cargo de Diretor Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente, é reeleito para o mandato de um (01) ano, o Sr. WERNER STETTLER, suíço, casado, securitário, detentor da carteira de identidade de estrangeiro RNE V033205-Y- SE/DPMF, inscrito no CPF/MF sob nº 127.288.928-90, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua dos Caetés nº 745, 7º andar, para ocupar o cargo de Diretor Responsável Técnico, Diretor Responsável pelas Relações com a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Diretor Responsável pelo cumprimento as regras relacionadas ao registro de apólices e endossos emitidos e de cosseguros aceitos, sendo que mencionadas atas, enquanto não aprovadas pela SUSEP, não podem ser registradas na competente Junta Comercial, portanto não produzindo efeitos com relação a terceiros. Diante dos citados fatos e por não haver diretores suficientes para representá-la, conforme determinado nos artigos 8º e 10º do seu estatuto social, havendo a necessidade e urgência da renovação do instrumento de procuração que vence em 22/12/2011, e **em conformidade com a LEI 6.404 DE 15/12/1976, ARTIGO 150**, neste ato será representada por todos os acionistas na qualidade de "negotiorum gestor", conforme livro Registro de Acionistas nº 07, fls. 43 e 43 verso, arquivado nesta Serventia, na pasta nº 261, ordem nº 19/193, **ZURICH INSURANCE COMPANY LTD**, sociedade constituída sob as leis da Suíça, com sede na Mythenquai 2, 8002, em Zurich, Suíça, inscrita no CNPJ sob nº 05.617.056/0001-03, representada por seu procurador, **MARCUS VINICIUS LOPES MARTINS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CNH DETRAN/SP nº 286467446, registro nº 01191291126 (23/04/2010), com validade até 06/04/2015, onde consta ser detentor do documento de identidade nº 85451383- IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 606.384.197-00, com endereço comercial nesta Capital, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira nº 240, 5º andar, Brooklin Novo, conforme procuração outorgada em Zurich, Suíça, em 16/09/2011, traduzida pela Tradutora e Intérprete Pública Juramentada, Sra. Rita de Cássia Teixeira, matrícula na JUCESP sob nº 1618, tradução nº 1021, livro nº 009, fls. 005/006, registrada em microfilme sob nº 1.791.915 em 13/12/2011, no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, arquivada nesta Serventia, na pasta nº 261, ordem nºs 194/197, e **ZURICH LIFE INSURANCE COMPANY LTDA**, sociedade constituída sob as leis da Suíça, com sede na Mythenquai 2, 8002, em Zurich, Suíça, inscrita no CNPJ sob nº 10.099.143/0001-56, representada por seu procurador, **MARCUS VINICIUS**

REGISTRADOR E TABEL
Carlos P
Tabel

REGISTRADOR
Carlos P

NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUEIRA
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 28 DEZ 2011

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



Ana Paula de Souza da Silva
 Fábio de Freitas
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25



CA-03



TABELIÃO DINAMARCO
Pereira da Silva
não Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS - QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

TABELIÃO DINAMARCO
Pereira da Silva
não Substituto

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

LOPES MARTINS, acima qualificado, conforme procuração outorgada em 16/09/2011, em Zurich, Suíça, traduzida pela Tradutora e Intérprete Pública Juramentada, Sra. Rita de Cássia Teixeira, matrícula na JUCESP sob nº 1618, tradução nº 1020, livro nº 009, fls. 003/004, registrada em microfilme sob nº 1.791.916 em 13/12/2011, arquivada nesta Serventia, na pasta nº 261, ordem nºs 198/201; identificado como o próprio por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante me foi dito que, **até a presente data inexistem quaisquer alterações estatutárias posteriores aos atos societários aqui mencionados**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **CRISTIANO ROBERTO FAKHOURY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, detentor da cédula de identidade RG nº 21.471.446-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 143.805.198/05; **VALÉRIA CAMACHO MARTINS SCHMITKE**, brasileira, separada judicialmente, advogada, detentora da cédula de identidade nº 18466139 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 080.037.898/93; **MARCIA DOS SANTOS FERREIRA**, brasileira, divorciada, advogada, detentora da cédula de identidade RG nº 23.491.809-3, inscrita no CPF/MF sob nº 179.807.508/37; **DENIS NOGUEIRA SEVERINO**, brasileiro, casado, advogado, detentor da Cédula de Identidade RG nº 20.216.969-8, inscrito no CPF/MF sob nº 295.143.088-40; **FERNANDO SACCON BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, detentor da cédula de identidade RG nº 30.389.325-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 309.662.718-58; **CARLOS ALBERTO GADIA BARRETO**, brasileiro, casado, securitário, detentor da cédula de identidade RG nº 17.080.559-1, inscrito no CPF/MF sob nº 134.495.348-40; **EIDI HOLANDA CAVALCANTI DE TRINDADE**, brasileira, casada, advogada, detentora da cédula de identidade RG nº 27.030.962-7-SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 272.275 e no CPF/MF sob nº 290.224.928-42; **ESTEVAM DELBIANCO**, brasileiro, casado, securitário, detentor da cédula de identidade RG nº 14.188.584- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 262.831.328-63; **LIVIO BELANDI**, brasileiro, casado, atuário, detentor da cédula de identidade RG nº 16.467.391-X, inscrito no CPF/MF sob nº 094.174.638-02; e **VIVIANE OLIVEIRA DA ROSA PEREIRA**, brasileira, casada, securitária, detentora da cédula de identidade RG nº 26.684.093-0- SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 257.317.878-16, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Dr. Geraldo de Campos Moreira, nº 240, 5º andar, Brooklin Novo, CEP 04571-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **ANA MARIA REZENDE LIMA**, brasileira, separada judicialmente, contadora, detentora da cédula de identidade RG nº M-1.500.778, inscrita no CPF/MF sob nº 355.517.476-20; **ALAIDE LUISA CALDAS DUARTE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, securitária, detentora da cédula de identidade RG nº M-2361817- SSP/MG,



10632602518361.000062777-3

P:04080 R:001777

OFICIAL DE REG. CIVIL RES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 28 DEZ 2011

Ana Paula de Souza da Silva
 Fábio de Freitas
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

AV. PADRE ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS 1568 - BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP: 04563-004
FONE: 11-45063056 FAX: 45063061

VALE SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO





MP-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

inscrita no CPF/MF sob nº 489.825.396-20; e **ANALU CLÁUDIA MENESES TEIXEIRA**, brasileira, casada, securitária, detentora da cédula de identidade RG nº M-6.784.794, inscrita no CPF/MF sob nº 798.471.026-00, todas residentes e domiciliadas na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua dos Caetés nº 745, Centro, CEP 30120-080, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; aos quais conferem poderes para, agindo **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS (02), INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO E/OU CADA UM (01) DELES EM CONJUNTO COM QUALQUER UM (01) DOS DIRETORES DAS OUTORGANTES**: alienar salvados em geral; efetuar venda de salvados, de mercadorias e veículos de sinistros em geral, cobertos por apólices de seguros emitidas pela outorgante, cuja propriedade e posse tenham sido transferidas à mesma, podendo, para tanto, caracterizar o objeto da venda, ajustar preço, promover concorrência, receber e dar quitação; assinar Documentos de Transferência de Veículos (DUT), perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN); assinar documentos e requerimentos em geral, inclusive, mas não exclusivamente, aqueles pertinentes às certidões, cadastrar pedidos, extrair relatórios de pendências, identificá-las e solucioná-las, representar a outorgante em processos e/ou procedimentos perante autarquias, Instituto Nacional de Seguro Social- INSS, Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social- INAMPS, Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social- IAPAS, Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho, Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados, Instituto de Resseguros do Brasil IRB, Conselho Nacional de Seguros Privados- CNSP e Superintendência de Seguros Privados- SUSEP, Secretaria da Receita Federal e seus órgãos regionais, Inspetorias e Agências, Empresas Públicas, Empresas de Sociedades de Economia Mista e Empresa de Correios e Telégrafos – EBCT; representá-la em quaisquer concorrências públicas e/ou privadas, licitações, tomadas de preço, cartas-convite, pregões, podendo para tanto dar lances, requerer, alegar e assinar o que preciso for, juntar, apresentar e retirar documentos, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar propostas, contratos e/ou distratos, orçamentos, ajustar cláusulas e condições, participar de reuniões, abertura de propostas, concordar e/ou discordar, assinar termos, requerimentos e demais papéis; representá-la perante a Procuradoria Geral da União e da Fazenda Nacional e seus órgãos regionais e seccionais, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo, ainda, substabelecer os poderes contidos neste instrumento, com ou sem reservas. A presente procuração será **VÁLIDA PELO PRAZO DE UM (01) ANO**, contado desta data. Finalmente, a

REGISTRADOR
Carlos
Tab

REGISTRADOR E TABELÃO
Carlos Peretr
Tabelião S

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5144
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 28 DEZ 2011

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Ana Paula de Souza da Silva
 Fábio de Freitas
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º
SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RODRIGO VALVERDE DINAMARCO



05

outorgante declarou que foi devidamente alertada por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas que, pessoalmente, foram ratificadas e assumidas também pelo seu representante retro mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Paga a presente R\$177,50 de emolumentos, R\$50,44 à Secretaria da Fazenda, R\$37,36 ao IPESP, R\$9,34 ao Registro Civil, R\$9,34 ao Tribunal de Justiça e R\$1,78 à Santa Casa, num total de R\$285,76. Nada mais, dou fé. Eu, Nilton Fontana, escrevente autorizado, a lavrei. Eu, Carlos Pereira da Silva, Tabelião Substituto, subscrevi.- (a.a.) MARCUS VINICIUS LOPES MARTINS. CARLOS PEREIRA DA SILVA. Nada mais, dou fé.- Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de cinco páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 01 à 05, o qual foi expedido nesta data.- Eu, Carlos Pereira da Silva, a subscrevo e assino em público e raso.

Em Testemunho da verdade.

Carlos Pereira da Silva

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Carlos Pereira da Silva
Tabelião Substituto

TABELIÃO DINAMARCO
Pereira da Silva
Tabelião Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU FURTO, ANULA ESTE DOCUMENTO

DINAMARCO
Pereira da Silva
Tabelião Substituto

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



10632602518361.000062778-1

P:04080 R:001778

AV. PADRE ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS 1568 - BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP: 04503-004
FONE: 11-45063056 FAX: 45063084

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 28 DEZ 2011

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

Autenticação

1063AW638894



Ana Paula de Souza da Silva
 Fábio de Freitas
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25